



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2026, AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de São Fernando/RN, os Vereadores subscritores propõem a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 14/2026.

Altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 14/2026.

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei nº 14/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – O Poder Executivo deverá adotar as providências administrativas necessárias para adequar o tratamento funcional dos condutores de ambulância às diretrizes da legislação federal e do Sistema Único de Saúde – SUS, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos juntamente com a Lei a que se integra.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo conferir maior efetividade à norma constante do art. 4º do Projeto de Lei nº 14/2026, mediante a substituição do termo “poderá” por “deverá”.

A alteração proposta visa afastar a natureza meramente facultativa do dispositivo, conferindo-lhe caráter vinculante, de modo a assegurar que o Poder Executivo adote as providências administrativas necessárias à adequada organização e funcionamento do serviço de condução de ambulâncias no âmbito municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

Tal medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, especialmente considerando que a atividade de condução de ambulâncias está diretamente relacionada à prestação de serviços de saúde, de caráter essencial.

Dessa forma, a modificação não altera a essência do projeto, mas reforça sua aplicabilidade prática, evitando omissões administrativas e garantindo maior segurança jurídica na implementação da norma.

Câmara Municipal São Fernando-RN, 28 de abril de 2026.

Rubinaldo Dantas
RUBINALDO DANTAS
Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão (ões)
Sala das Sessões, 29 / 04 / 26

[Assinatura]
Secretário

APROVADO em União discussão

por Unanimidade dos atos Presentes

Sala das Sessões, 29 / 04 / 26

[Assinatura]
Secretário